

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR

Estado de Minas Gerais

Rua Curitiba nº 112, Centro, Japonvar-MG – Cep: 39.335.000 – Telefone: (38) 3231-9122 – e-mail: prefeiturajaponvar@gmail.com

---

## Lei N.º 237/ 2012

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Japonvar, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Japonvar, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 20.060.000,00 (Vinte Milhões e Sessenta Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

### A – RECEITAS POR FONTES

#### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	523.000,00
Receita de Contribuições	477.000,00
Receita Patrimonial	244.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	18.701.000,00
Outras Receitas Correntes	36.000,00
	-----
Sub Total	19.981.000,00

#### RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	150.000,00
Alienações de Bens	100.000,00
Transferência de Capital	1.628.000,00
	-----
Sub Total	1.878.000,00
	-----
Receita Retificadora	-1.799.000,00
	-----
Total Geral	20.060.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR

Estado de Minas Gerais

Rua Curitiba nº 112, Centro, Japonvar-MG – Cep: 39.335.000 – Telefone: (38) 3231-9122 – e-mail: prefeiturajaponvar@gmail.com

---

Art.3º - A Despesa do Município de Japonvar será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

## PREFEITURA MUNICIPAL

### A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	589.000,00
02 – Judiciária	143.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	1.433.000,00
05 – Defesa Nacional	22.000,00
06 – Segurança Pública	0,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.475.000,00
09 – Previdência Social	610.000,00
10 – Saúde	4.844.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	6.140.000,00
13 – Cultura	312.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	1.892.000,00
16 – Habitação	167.000,00
17 – Saneamento	188.000,00
18 – Gestão Ambiental	247.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	287.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	6.000,00
24 – Comunicações	86.000,00
25 – Energia	385.000,00
26 – Transporte	316.000,00
27 – Desporto e Lazer	92.000,00
28 – Encargos Especiais	576.000,00
99 – Reserva de Contingência	250.000,00
	-----
Total	20.060.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR

Estado de Minas Gerais

Rua Curitiba nº 112, Centro, Japonvar-MG – Cep: 39.335.000 – Telefone: (38) 3231-9122 – e-mail: prefeiturajaponvar@gmail.com

## B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal	
01.01 – Corpo Legislativo	589.000,00
02 – Gabinete da Prefeitura	
02.01 – Gabinete da Prefeitura	418.000,00
03 – Sec. Municipal Adm. Finanças e Planej.	
03.01 – Sec. Municipal Adm. Finanças e Planej.	1.997.000,00
04 – Secretaria Municipal de Educação	
04.01 – Secretaria Municipal de Educação	6.140.000,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde	
05.01 – Fundo Municipal de Saúde	4.844.000,00
05.02 – Serviços de Saneamento	188.000,00
06 – Sec. Mun. de Assist. Promoção Social	
06.01 – Sec. Mun. de Assist. Promoção Social	97.000,00
06.02 – Fundo Municipal de Assist. Promoção Social	1.145.000,00
06.03 – Fundo Munic. Criança e Adolescente	233.000,00
06.04 – Fundo Municipal de Habitação	167.000,00
07 – Sec. Obras Pub. Assunt. Urb. Meio Ambiente	
07.01 – Sec. Obras Pub. Assunt. Urb. Meio Ambiente	2.499.000,00
08 – Sec. Munic de Transportes	
08.01 – Sec. Munic. de Transportes	316.000,00
09 – Sec. Mun. Agropecuária Ind. Comércio	
09.01 – Sec. Mun. Agropecuária Ind. Comércio	323.000,00
10 – Procuradoria Municipal	
10.01 – Procuradoria Municipal	158.000,00
11 – Sec. Mun. Cult., Esp.Lazer. Tur. Juvent.	
11.01 - Sec. Mun. Cult., Esp.Lazer. Tur. Juvent.	98.000,00
11.02 – Fundo Mun. Prot. Pat. Cultural	312.000,00
12 – Prevjap	
12.01 – Prevjap	536.000,00
	-----
Total	20.060.000,00

## C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

### DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	6.680.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	81.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	7.644.000,00
	-----
Total	14.405.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR

Estado de Minas Gerais

Rua Curitiba nº 112, Centro, Japonvar-MG – Cep: 39.335.000 – Telefone: (38) 3231-9122 – e-mail: prefeiturajaponvar@gmail.com

---

## DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	4.911.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	11.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	483.000,00
	-----
Total	5.405.000,00
	-----
9.9 – Reserva de Contingência	250.000,00
	-----
TOTAL GERAL DA DESPESA	20.060.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2013, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2013.

Japonvar, aos 31 de dezembro de 2012.

**Leonardo Durães de Almeida**  
**Prefeito Municipal**